



RESOLUÇÃO CREF13/BA nº 006/2017 23 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, IX, do Estatuto do CREF13/BA-SE;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964.

CONSIDERANDO a Resolução CREF13/BA-SE nº 001/2016.

CONSIDERANDO a deliberação tomada em Reunião Plenária do CREF13/BA realizada em 21 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região –CREF13/BA, para o exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte forma:

Receita:

Excesso de Arrecadação	R\$ 170.000,00
------------------------	----------------

Despesas:

DESPESA CORRENTE	R\$ 170.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 170.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do Excesso de Arrecadação até o mês de julho de 2017 e a expectativa de arrecadação entre os meses de agosto a dezembro/2017, com base na arrecadação deste período de 2016 e o crescimento acumulado nesse exercício, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 3º - Essa Resolução produzirá efeitos retroativos, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA
Presidente do CREF13/BA
CREF 000481-G/BA

PUBLICADO NO D.O.U. Nº 221, SEÇÃO 01, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.